



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §5º do art. 99 do Regimento Interno c/c o §2º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Piancó, faz saber que a Câmara, na 20ª e na 21ª Sessão Ordinária, respetivamente primeiro (17/08/2023) e segundo (31/08/2023) turno de votação, por unanimidade dos membros da Câmara, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **Emenda à Lei Orgânica do Município de Piancó**:

Ementa: Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do Art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências.

Art. 1º - As alíneas “a” e “b”, do §1º, do Art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A Câmara Municipal de Piancó é o órgão de representação política, com funções legislativas e fiscalizadoras, através de seus representantes, eleitos pelo sistema proporcional para cada legislatura em eleição direta e secreta.

§1º. A Legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, e estas divididas em dois períodos:

- a) o primeiro período tem início no dia primeiro de fevereiro, e término no dia trinta de junho.
- b) o segundo período tem início no dia primeiro de agosto, e término no dia vinte e dois de dezembro.”

Art. 2º - A Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, 1º de setembro de 2023.


Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário


José Soares de Souza

Segundo Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

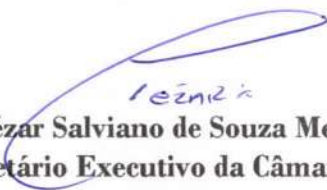
Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Antonio Wallace Pereira Militão
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Damião Honório Cruz
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

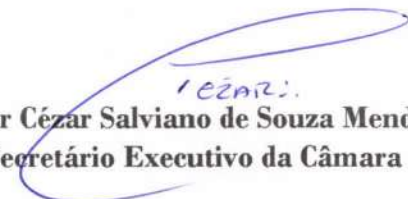
Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Edney Geovannaz Cabral Barboza
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

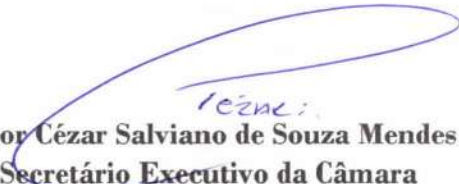
Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Genival Junior Dantas
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

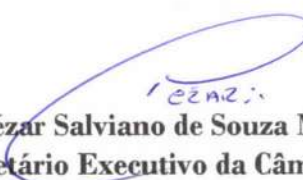
Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Geraldo Ferreira de Souza
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

José Airton dos Santos
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

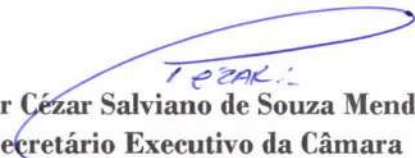


José Luiz da Silva Filho
Vereador - PROGRESSISTAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.



Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”
SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

José Soares de Souza
Vereador - CIDADANIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

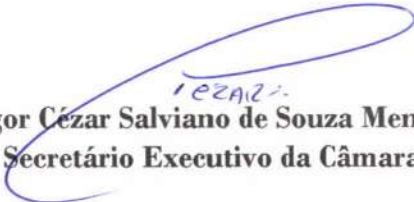
Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Maria de Fátima Militão
Vereadora - CIDADANIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências*”, nos termos do §1º, do art. 99 do Regimento Interno.

Pela veracidade dos fatos, assino o presente termo.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Pedro Aureliano da Silva
Vereadora - CIDADANIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Procedi a notificação pessoal do(a) Edil da proposta, nos termos regimentais, na data e horário por ele(a) assinados.

Piancó – Estado da Paraíba, 15 de agosto de 2023.

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1 /2023

Ementa: Modifica as alíneas “a” e “b”, do §1º, do Art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso I do Regimento Interno c/c art. 41, inciso I da Lei Orgânica, vem apresentar a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º - As alíneas “a” e “b”, do §1º, do Art. 13 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A Câmara Municipal de Piancó é o órgão de representação política, com funções legislativas e fiscalizadoras, através de seus representantes, eleitos pelo sistema proporcional para cada legislatura em eleição direta e secreta.


§1º. A Legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa, e estas divididas em dois períodos:


a) o primeiro período tem início no dia primeiro de fevereiro, e término no dia trinta de junho.


b) o segundo período tem início no dia primeiro de agosto, e término no dia vinte e dois de dezembro.”

Art. 2º - A Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2023.


Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB


Antonio Wallace Pereira Militão
Primeiro Secretário


José Soares de Souza
Segundo Secretário

Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Sessão Ordinária de 25 do 08 de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE
(25) TOTAL DE VOTOS


CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE
(25) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 27 do 08 de 2023.

Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTÓCOLO

Proposição Nº 170 /2023
Recebido em 10 / 08 / 23
às 12 h 00 min

Lucas Mateus
Diretor de Assessoramento Legislativo